



N.º _____

Goiânia,

RESOLUÇÃO Nº 007/87

(DE 30 DE JUNHO DE 1987)

Processo nº 060 - Classe F - Goiás (Goiânia)

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DO ELEITOR PARA A EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) VIA DO TÍTULO ELEITORAL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em conta o disposto no art. 2º, § 2º e art. 12 e seus parágrafos, da Resolução nº 13.568, de 24.02.87 do TSE, e de acordo com o que decidiu em sua sessão de 30.06.87,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

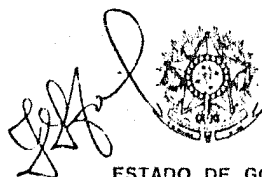
DO OBJETIVO

Art. 1º - A presente Resolução tem por objetivo regulamentar a maneira pela qual o eleitor deverá requerer a 2ª (segunda) via do título de eleitor e regulamenta sua emissão pelo TRE-GO.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO

Art. 2º - O eleitor deverá requerer a 2ª (segunda) via do título eleitoral, através do formulário próprio



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

- 2 - Proc. 060/GO

Parágrafo Único - Na hipótese do eleitor requerer a 2ª (segunda) via fora de seu domicílio eleitoral (art. 12, § 3º, Res-TSE nº 13.568), a comunicação solicitando a emissão deverá ser remetida à Escrivania em que o eleitor é inscrito (art. 53 do C.E.).

CAPÍTULO III

DA EMISSÃO DA 2ª VIA DO TÍTULO

Art. 3º - A Escrivania Eleitoral, após o deferimento do pedido de 2ª (segunda) via, pelo Juiz Eleitoral, encaminhará ao TRE-GO o formulário FASE.

§ 1º - No preenchimento do formulário FASE, se assinalará com um "x" o comando "2ª via" e serão utilizados os campos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11 e 12. Não serão usados os campos 08, 09 e 10 (conforme modelo anexo).

§ 2º - Na hipótese do eleitor além de requerer a 2ª via do título, necessitar fazer alterações de dados constantes de seu cadastro, será utilizado o formulário de alistamento (art. 3º, Ítem I, da Res-TSE nº 13.568).

§ 3º - Utilizando o formulário de alterações (Res-TRE nº 004/87), não será necessário utilizar o "FASE", pois o título será emitido automaticamente.

CAPÍTULO IV

DA REMESSA AO TRE-GO

Art. 4º - Serão formados lotes de até 30 (trinta) formulários FASE, identificados através da capa de lote e colocados em saco de plástico, lacrando-se em seguida.

Parágrafo Único - O formulário FASE, que objetive expedição de 2ª via, será remetido em lotes separados, para o registro de qualquer situação, os documentos serão no mesmo lote.



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

- 3 - Proc. 060/Go

Art. 5º - Para a remessa ao TRE-Go, deverá ser preenchido o formulário de "Guia de Controle de Remessa", em 3 (treis) vias, sendo que: as 1ª e 2ª vias serão encaminhadas junto com a remessa; e a 3ª arquivada na Escrivania Eleitoral.

§ 1º - A 2ª via da Guia de Controle de Remessa retornará à Escrivania Eleitoral, comprovando o recebimento dos documentos pelo TRE-Go.

§ 2º - O TRE-GO baixará instruções regulamentando a forma pela qual os documentos serão transportados até sua sede.

CAPÍTULO V

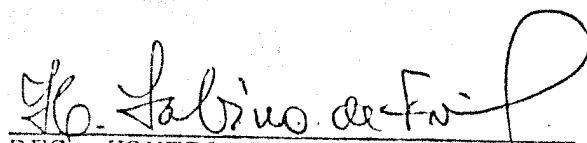
DA EMISSÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS ELEITORAIS

Art. 6º - Os títulos eleitorais serão emitidos com a indicação "2ª via" e serão assinados pelo Juiz Eleitoral, entregando-se ao eleitor na forma do art. 9º e seus parágrafos, da Res-TSE nº 13.092, de 16.9.86.

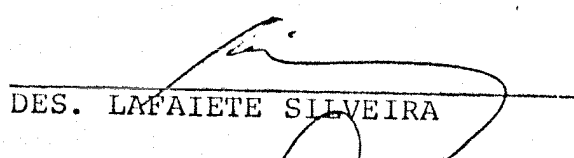
Parágrafo-único - Os canhotos dos títulos eleitorais terão o tratamento especificado na RES-TRE nº 003/87.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do Mês de junho ' do ano de 1987.


DES. HOMERO SABINO DE FREITAS

Presidente


DES. LAFAIETE SILVEIRA

Vice-Presidente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

FASE

02 COMANDO

2ª VIA X 7

REGISTRO SITUACÕES 9

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO

→ ASSINALAR COM UM "X"

03 Nº DA INSCRIÇÃO DO ELEITOR	04 U.F.	05 MUNICÍPIO	06 ZONA
		código	NÚMERO

07 NOME DO ELEITOR

08 ASSINALAR COM UM "X" APENAS UMA DAS OPÇÕES:

019 CANCEL. (FALECIMENTO)	051 CANCEL. (MAIOR DE 70 ANOS)	086 INSCRIÇÃO LIBERADA
027 CANCEL. (DUPLA INSCRIÇÃO)	060 CANCEL. (INCAPACIDADE FÍSICA)	094 NÃO VOTOU NA SEÇÃO
035 CANCEL. (DEIXOU DE VOTAR)	078 QUITOU-SE POR MULTA	108 VOTOU EM SEPARADO
043 CANCEL. (PRACA DE PLÉ)	INFORMAR O CÓDIGO, SE DIFERENTE DOS PREVISTOS NESTE FORMULÁRIO	

VFR TABELA DE SITUAÇÕES

09 DATA OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO	10 COMPLEMENTO DA SITUAÇÃO (VER TABELAS DE SITUAÇÕES)
DIA MÊS ANO	

11 DATA PREENCHIMENTO	12 MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO OU PREPARADOR ELEITORAL
DIA MÊS ANO	



JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIMENTO DE 2ª VIA DO TÍTULO ELEITORAL

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Eleitoral da _____ zona.

01) NÚMERO DA INSCRIÇÃO

02) NOME COMPLETO DO ELEITOR

03) FILIAÇÃO

PAI: _____

MÃE: _____

Abaixo assinado, eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a expedição da 2ª via do título eleitoral, nos termos da lei reguladora do assunto, tendo em vista que seu título eleitoral foi:

☐ PERDIDO

☐ INUTILIZADO

☐ DILACERADO

☐ OUTRO MOTIVO

04) LOCAL E DATA

_____, _____

Assinatura ou impressão digital do eleitor

Atesto que, em minha presença, o eleitor opôs neste requerimento sua assinatura ou polegar direito.

MAT.: _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL

☐ DEFIRO

☐ INDEFIRO

ASSINATURA DO(A) JUIZ(A) ELEITORAL